



Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ATA DA SESSÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.11.22.01PP

Ata da reunião da Comissão Permanente de Licitação/Pregão da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, designada pelas Portarias Nº. 0602020/2017 e 0602024 de 02 de Junho de 2017, para abertura da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.11.22.01PP, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO FURGÃO, DEVIDAMENTE ADAPTADO E EQUIPADO PARA AMBULÂNCIA SEMI UTI, 0 (ZERO) KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.

Aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, às quatorze horas, na Sala da Comissão Permanente de Licitação/Pregão da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, situada na Rua Minas Gerais, 420, Bairro: Centro - CEP: 62.598-000 - Jijoca de Jericoacoara/CE, reuniram-se o Pregoeiro LUCAS WILLIAM SOUSA BITTENCOURT e sua equipe de apoio composta por FRANCISCO LEANDRO SILVA SALES e LEILIANE KELLY DE SOUZA, designados através das Portarias Nº. 0602020/2017 e 0602024/2017 de 02 de Junho de 2017, encarregados de dirigir e julgar os procedimentos relativos ao Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.11.22.01PP, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO FURGÃO, DEVIDAMENTE ADAPTADO E EQUIPADO PARA AMBULÂNCIA SEMI UTI, 0 (ZERO) KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.

Iniciando-se os trabalhos, o Pregoeiro procedeu ao recebimento do credenciamento e dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação), tendo declarado encerrado o prazo para recebimento dos envelopes às quatorze horas e quinze minutos. Em ato contínuo o Pregoeiro pediu que o representante presente rubricasse a documentação do credenciamento recebida e os Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação). Após análise do credenciamento declarou-se credenciada a única empresa presente com seu respectivo representante:

EMPRESA	REPRESENTANTE
CEARA DIESEL S/A CNPJ: 63.388.441/0001-22 AVENIDA AGUANAMBI, 2269 - FÁTIMA, FORTALEZA/CE.	VINICIUS ANDRADE SANTOS CPF: 890.299.333-72 RG: 96010030683

Na fase de abertura e análise da Proposta do Licitante participante as respectivas folhas da proposta foram numeradas e rubricadas pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e, ainda, pelo licitante presente. Em ato contínuo a Proposta foi analisada e o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio verificaram a aceitabilidade da proposta da única EMPRESA participante. Em seguida, foi efetuada a leitura, em voz alta, do valor ofertado, o qual consta no MAPA DE LANCE que passa a fazer parte do presente processo. A seguir, procedeu-se a abertura da fase de lances, chegando-se ao seguinte valor da EMPRESA CEARA DIESEL S/A: R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais). Entendendo o



Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Pregoeiro que os valores ofertados estão em conformidade com o valor mercadológico, declara-se a EMPRESA CEARA DIESEL S/A vencedora da fase de lance. A seguir foi dado continuidade aos trabalhos, com abertura do Envelope nº 2, contendo a documentação de habilitação da Licitante CEARA DIESEL S/A, numeradas e rubricadas pelo Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio, e ainda, pelo licitante presente, passando posteriormente o pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio a analisar e julgar os documentos de Habilitação, análise feitas com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica, Qualificação Econômica e Financeira e Qualificação Trabalhista e outras declarações. Neste momento o Pregoeiro verificou como condição prévia o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros: 01. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); 02. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php); 03. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU. Foi então realizada verificação dos documentos de habilitação e a validações das Certidões emitidas via Internet, as quais serão anexadas no processo. Após a verificação completa dos documentos apresentados, constatou-se que tais documentações estão em conformidade com as exigências editalícias, consagrando-se assim a EMPRESA CEARA DIESEL S/A HABILITADA, portanto, **VENCEDORA DO CERTAME**. O pregoeiro indagou ao licitante se o mesmo tinha a intenção de interpor recurso contra sua decisão. O Pregoeiro concedeu o prazo de três dias úteis para a licitante apresentar a proposta readequada. Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a reunião às dezessete horas e quinze minutos. Eu, **LUCAS WILLIAM SOUSA BITTENCOURT**, lavrei o presente registro de acontecimentos que, após ser lido e achado conforme, vai por todos assinada, na forma da legislação vigente, ficando tudo registrado por meio de registro fotográfico que passa a integrar o presente processo.

Lucas William Sousa Bittencourt
Lucas William Sousa Bittencourt
Pregoeiro

Francisco Leandro Silva Sales
Francisco Leandro Silva Sales
Apoio

Leiliane Kelly de Souza
Leiliane Kelly de Souza
Apoio

EMPRESA PARTICIPANTE:

[Signature]
CEARA DIESEL S/A
CNPJ: 63.388.441/0001-22